Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 09.02.2011

***Processo nº E-30/200.138/2011 - RATIFICO a dispensa de licitação, de acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da servidora MARIA JUREMA DE MELLO PERES, matrícula nº 100.900-0, no valor de R\$ 20.000,00, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.
*Omitido no D.O. de 10.02.2011.
**Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 14.03.2011

14.03.2011. ld: 1099670. A faturar por empe

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA SUDERJ Nº 455 DE 15 DE MARÇO DE 2011 DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHA-MENTO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE da SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-SUDERJ, no uso de suas atri-

Art. 1º - Designar os servidores Erly de Souza Magalhães Junior, Vice Presidente Administrativo, matrícula nº 101.726-8, Mauro Lopes Guimarães, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, matrícula nº 100.664-2, e Timóteo Rocha dos Santos, Assessor, mamatricula nº 101.037-6, como responsáveis pelo acompanhamento e fis-calização do Contrato nº 002/2011, celebrado entre a **SUDERJ** e a empresa **Angel's Serviços Técnicos LTDA**. objeto do processo nº E-30/200.845/2010.

 $\mbox{\bf Art.~} 2^{\rm o}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2011

EVERARDO CANDIDO DA SILVA

PORTARIA SUDERJ Nº 456 DE 15 DE MARÇO DE 2011 DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHA-MENTO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE da SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-SUDERJ, no uso de suas atri

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Ana Patrícia da Cunha Oliveira, Co-ordenador Administrativo, matrícula nº 101.256-6, Leonardo Toledo Josgrilberg, Diretor do Departamento de Esportes de Rendimento, matrícula nº 101.755-7, e Manoel de Deus Mota, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, matrícula nº 101.250-9, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 001/2011, celebra-do entre a SUDERJ e a empresa FEDBACK TURISMO, objeto do processo nº E- 30/200.844/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 15 de março de 2011

EVERARDO_CANDIDO DA SILVA

ld: 1100234. A faturar por empenho

Procuradoria Geral do Estado

ATOS DA PROCURADORA GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 2.936 DE 10 DE MARÇO DE 2011

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENO-MINADA PREGÃO, NAS FORMAS ELETRÔNI-CA E PRESENCIAL, NO ÂMBITO DA PROCU-RADORIA GERAL DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para constituir a Comissão de que trata o art. 7º do Decreto nº 31.863, de 16 de setembro de 2002, c/c os § § 2º, 3º e 4º do art. 26 do Decreto nº 42.301/2010, para a modalidade licitatória denominada Pregão, eletrônico e presencial, com mandato de 1 (um) ano, a contar da publicação desta Resolução, na seguinte forma

- 1- ROSIMAR DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 932.063-1 Pregoei-
- 2- RAFAEL PAZOS DIAS, matrícula nº 957.175-3 Membro da Equipe de Anoio:
- 3- ELIANE NASCIMENTO PINHEIRO, matrícula nº 868.606-5- Membro da Equipe de Apoio; 4- IVONETE JOSÉ MARIA
- SABINO, matrícula nº 896,916-4- Membro da Equipe de Apoio.

Art. 2°- Fica designada a servidora MARCIA CARDOSO TRINDADE, matrícula nº 289.563-9, para substituir a Pregoeira em suas faltas e impedimentos legais.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução PGE nº 2.764, de 26 de fevereiro de 2010.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2011

LUCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES Procuradora Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE Nº 2.937 DE 10 DE MARCO DE 2011

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMIS-SÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PRO-CURADORIA GERAL DO ESTADO.

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º- A Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral do Estado fica composta, em consonância com o art. 26 do Decreto nº 42.301/2010, pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, com mandato de 1 (um) ano.

- 1- RODRIGO CRELIER ZAMBÃO DA SILVA, matrícula nº 930.770-3; 2- FERNANDA ROCHA LAÑA, matrícula nº 954.320-9; 3- MARUSCIA CHRISTINA P. DE JESUS MENEZES, matrícula
- 4- PATRÍCIA GULLO CAMPOS FRADE, matrícula nº 944,150-2;
- 5- ROSIMAR DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 932.063-1.
- Art. 2°- Fica designada a Procuradora do Estado NATHALIE CARVA-LHO GIORDANO, matrícula nº 946.919-8, para substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos legais.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução PGE nº 2.774, de 11 de março de 2010.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2011

LUCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES Procuradora Geral do Estado

ld: 1099952

ATO DA PROCURADORA-GERAL RESOLUÇÃO PGE № 2938 DE 14 DE MARÇO DE 2011 ALTERA A RESOLUÇÃO PĜE № 2.771/2010.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 6º do art. 176 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e o disposto no § 2º do art. 3º do Decreto Estadual nº 42.316, de 25 de fevereiro de § ∠ 2010,

Art. 1°- O art. 25 da Resolução PGE n° 2.771, de 05 de março de 2010, passa a ter a seguinte redação, afastando-se assim qualquer interpretação que possa atritá-lo com o art. 3°, § 2° do Decreto n° 42.316, de 25 de fevereiro de 2010:

"Art. 25- Rescindido ou rompido o parcelamento, o saldo devedor será apurado pela multiplicação do valor da parcela em UFIR, desconsideradas as reduções, pelo número de parcelas não pagas, sendo calculada a mora a partir da data do pedido, nos termos do art. 168 do CTE e do § 2º do art. 3º do Decreto Estadual nº 42.316, de 25 de fevereiro de 2010."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 14 de marco de 2011

LUCIA LEA GUIMARÃES TAVARES Procuradora-Geral do Estado

ld: 1100008

RETIFICAÇÃO D.O. DE 10.03.2011 PÁGINA 27 - 3ª COLUNA DESPACHO DA PROCURADORA GERAL DE 02.03.2011

Onde se lê: Proc. nº E-14/2441/2011 - Ratifico a dispensa de licitação... Leia-se: Proc. nº E-14/2441/2011 - Ratifico a inexigibilidade de licita-

Secretaria de Estado da Casa Civil

SUBSECRETARIA MILITAR **EXTRATOS DE TERMOS**

*INSTRUMENTO: Termo de Adesão ao Contrato da Casa Civil nº 026/2010. PROCESSO N° E-13/20.042/2011.

PARTES: Subsecretaria Militar da Casa Civil e a empresa INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa.
FUNDAMENTO: Processo Casa Civil nº E-12/2365/2010.
VALOR: 159.153,99 (cento e cinquenta e nove mil cento e cinquenta

e três reais e noventa e nove centavos)

PRAZO: 24 (vinte e quatro meses).

ORDENADOR DE DESPESAS: Paulo Roberto Pereira da Silva, mat. **DATA**: 30.01.2011

*INSTRUMENTO: Termo de Adesão ao Contrato da Casa Civil nº

PROCESSO Nº E-13/20.023/2011.

PARTES: Subsecretaria Militar da Casa Civil e a empresa INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa.

FUNDAMENTO: Processo Casa Civil nº E-12/2365/2010.

VALOR: 14.105,07 (quatorze mil cento e cinco reais e sete centa-

vos). **PRAZO:** 24 (vinte e quatro meses). **ORDENADOR DE DESPESAS:** Paulo Roberto Pereira da Silva, mat.

DATA: 31.01.2011

*Omitidos no D.O. de 18.02.2011.

ld: 1099521

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **AVISO**

PREGÂO ELETRÔNICO Nº 005/2011

Diante de erro material, informamos que a ERRATA do Edital do presente certame coes_e.com.br. encontra-se disponível no site https://www.licita-

b) Chapa Térmica Positiva, formato 889 X 668 X 0.30

OBJETO: b) Chapa Térmica Positiva, formato 889 X 608 X 0.30 mm -

que a data de realização do certame

PROCESSO Nº 0389/2011

ld: 1099883

2332-5329

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAIS DE CITAÇAO

O PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO O PRESIDENTE DA 4ª COMISSAO PERMANENTE DE INQUERITO ADMINISTRATIVO CITA, pelo presente Edital, a servidora REGINA CELI FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Matricula: 851.442-4, para comparecer a sede da referida Comissão, situada nesta cidade, na Av. Erasmo Braga, nº 118, sala 309, de 2ª a 6ª, no horário de 10:30 ås 15h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA no Inquérito Administrativo Disciplinar nº E-08/603.483/2009, a que responde, sob pera de REVIELIA. Luma vez que foi indiciada por transgressão a art na de REVELIA, uma vez que foi indiciada por transgressão ao art. 52, inciso V, § 1º do Decreto Lei nº 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto 2479/79, por ter se ausentado do serviço, sem causa justificada, por 10 (dez) dias consecutivos, no período de 07.04.2007 a 15.05.2007.

O PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO O PRESIDENTE DA 4° COMISSAO PERMANENTE DE INQUERTIO ADMINISTRATIVO CITA, pelo presente Edital, a servidora LUCIANA GONÇALVES ANANIAS, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 863.114-5, para comparecer a sede da referida Comissão, situada nesta cidade, na Av. Erasmo Braga, nº 118, sala 309, de 2ª a 6ª, no horário de 10:30 às 15h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA no Inquérito Administrativa Disciplinar nº E 0(600.700/2010. nistrativo Disciplinar nº E-08/600.799/2010, a que responde, sob pena de REVELIA, uma vez que foi indiciada por transgressão ao art. 52, inciso V, § 1º do Decreto Lei nº 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto 2479/79, por ter se ausentado do serviço, sem causa justificada, por 10 (dez) dias consecutivos, no período de 06.01.2010 a 26.01.2010.

O PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO CITA, pelo presente Edital, o servidor EDUARDO DE CARVALHO VIEIRA DO SACRAMENTO, Agente Administrativo de Saúde, Classe B, Matrícula: 850.718-8, para comparecer a sede da referida Comissão, situada nesta cidade, na Av. Erasmo Braga, nº 118, sala 309, de 2ª a 6ª, no horário de 10:30 às 15h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar DE-FESA ESCRITA no Inquérito Administrativo Disciplinar nº E-08/602.628/2007, a que responde, sob pena de REVELIA, uma vez que foi indiciado por transgressão ao artigo 52, inciso V, § 1º do Decreto Lei nº 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto 2479/79, por ter se ausentado do serviço, sem causa justificada, por 10 (dez) dias consecutivos, no período de 01.02.2007 a 28.02.2007.

ld: 1099954

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Entrega e Recebimento de imóvel, lavrado no LIVRO: E-06/SUBPA, Fls. 004 a 006; TERMO nº 002. PARTES: Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Fazenda. OBJETO: Área de 274,21m2 do imóvel situado na Rua do Comércio nº 10, Município de Angra dos Reis/RJ. PRAZO: Indeterminado. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2011. PROCESSO Nº E-01/450.186/2009.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RÍO DE JANEIRO http://www.ceperj.rj.gov.br

EXTRATO DE TERMO INSTRUMENTO: Termo de Adesão da CEPERJ nº 001/2011 ao Contrato CASA CIVIL nº 25/2010, assinado em 02 de março de 2011. PARTES: Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro e o GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO representado pela CASA CIVIL e a TIM CELULAR S.A. OBJETO: Adesão da CEPERJ ao Contrato CASA CIVIL Nº 25/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e o CONTRATADO para a prestação de serviços de telefonia relativos ao lote SMP (CN 21 + CN 22 + CN 24), nos quantitativos e valores previstos na CLAUSULA QUINTA. PRAZO: O mesmo de vigência do Contrato CASA CIVIL Nº 25/2010. FUNDAMENTO: Processo nº E-12/2365/2010. Lei Federal nº 8.666/93. Lei Estadual nº so nº E-12/2365/2010,, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79, Decretos nº 3149/80 e nº 21081/94 e demais legislações perld: 1100161. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA tor-

SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDENCIA torna pública que fará realizar a seguinte licitação:
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2011
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: Até 10h30min do dia 29/03/2011. ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 11:00 horas do dia 29/03/2011ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereco eletrônico acima ou poderão adquirir cópia na sede do RIOdereço eletrônico acima ou poderão adquirir cópia na sede do RIO-PREVIDÊNCIA, sito à Rua da Quitanda, nº 106, 1º andar, nos dias úteis, no horário das 10 às 17 horas, mediante permuta de 1 (uma) resma de papel no formato A4, 75g/m². Outras informações sobre a presente licitação através do telefone

ld: 1099955. A faturar por empenho



Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

INFORMA SEUS NOVOS TELEFONES PARA CONTATO

Geral: 2332-6469 Fax 2332-6468